



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176/0001-04
E-mail.: semad@colatina.com.br

O presente ato foi publicado
nesta Câmara Municipal de
Marilândia - ES.

LEI Nº 391 DE 21 DE MARÇO DE 2001.

21/03/2001
Apauçida Savergnini
Servidor

AUTORIZA DOAÇÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do
Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizada doação de 01 (um) fogão de 04
(quatro) bocas dako mille para a Promotoria de Justiça Geral de Marilândia.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se a Lei nº 377 de 16 de agosto de 2000.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 21 de março de 2001.

Hu
JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
21/03/2001.

Secretário da SEMAD.

Davi Lorado Felipe
Secretário da SEMAD

Data de Publicação

O presente ato foi publicado
nesta Prefeitura Municipal de
Marilândia - ES.

Em 21/03/2001

[Assinatura]
Servidor